



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 87

Disponibilização: 18/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Marabá	3
9ª Vara Ambiental e Agrária com JEF Adjunto Criminal - SJPA	9
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Redenção	16
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Itaituba	22

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 87

Disponibilização: 18/05/2021

2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Marabá



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Moura Gomes, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 10:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12934900** e o código CRC **E3CE1FB1**.

O Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Marabá - PA, Dr. **HEITOR MOURA GOMES**, no uso das atribuições de seu cargo e, tendo em vista o disposto nos incisos III, IV e VIII, do artigo 13, da Lei nº 5.010/66; nas Resoluções nº 496/2006 e 530/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal; nos artigos 96 a 113 do Provimento 10126799, de 18 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

FAZ SABER a todos quantos virem ou tomarem conhecimento deste **EDITAL DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA DE 2021** que, no período compreendido entre os dias **07 e 11 de junho de 2021, de 9 às 16 horas**, será realizada, na sede deste Juízo, situada na Travessa Ubá, s/n, Bairro Amapá, Marabá-PA, a inspeção dos serviços da **2ª VARA E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA**.

1. DA FINALIDADE DA INSPEÇÃO

A Inspeção Anual Ordinária tem como finalidade a busca da eficiência e do aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários (art. 96 do Provimento COGER 10126799/2020).

2. DOS OBJETOS DA INSPEÇÃO

A Inspeção Anual Ordinária terá como objeto: a) Os processos em tramitação na Vara e seu Juizado Adjunto; b) o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; c) as contas judiciais; d) os móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículos que lhe são afetos; e) livros e pastas de uso obrigatório e de uso facultativo; f) o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários (art. 105 do Provimento COGER nº 10126799/2020).

2.1. DOS PROCESSOS EXCLUÍDOS DA INSPEÇÃO

À exceção dos processos criminais com réus presos, serão excluídos da inspeção os seguintes processos:

I – As execuções fiscais com carga para o exequente há menos de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de início dos trabalhos;

II – os processos sobrestados ou suspensos nos termos do art. 40 da Lei 6.830/1980 e dos arts. 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;

III – os processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento.

IV – os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais;

V – os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;

VI – os processos com audiência designada ou incluídos em pauta;

VII – os processos que aguardam pagamento de precatório.

(art. 105, do Provimento COGER nº 10126799/2020)

3. DOS TRABALHOS

Ficam convidados os membros do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, para acompanhamento dos trabalhos de instauração, desenvolvimento e encerramento da Inspeção Anual Ordinária, oportunidade em que poderão ser apresentadas pelas partes, reclamações, solicitações e sugestões, podendo os interessados utilizar o e-mail da Vara (02vara.mba@trf1.jus.br) para tratar com o Juízo assuntos relacionados à inspeção.

4. DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARGA

Eventuais autos físicos retirados em carga deverão ser restituídos até 28/05/2021.

Não há autos físicos a serem inspecionados, visto que nessa condição permanecem somente algumas execuções fiscais suspensas, e as arquivadas provisoriamente.

5. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Durante a Inspeção Anual Ordinária, estarão suspensos os serviços de atendimento ao público, inclusive no "Balcão Virtual", assim como, atermiação e realização de audiências. Não haverá interrupção da distribuição, e serão conhecidos os pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, e pode, em tais situações, atender partes e realizar audiências (art. 99, § 1º do Provimento COGER nº 10126799/2020).

6. DOS PRAZOS PROCESSUAIS:

Estarão suspensos os prazos processuais durante o período de realização da inspeção ordinária (07 a 11/06/2021), (art. 99, do Provimento COGER nº 10126799/2020).

O presente edital deve ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal - e-DJF1 e afixado no átrio do prédio desta seccional.

EXPEDIDO nesta Cidade de Marabá, por Ana Christina Maranhão Juliano, Diretora de Secretaria.

HEITOR MOURA GOMES

Juiz Federal

(datado e assinado eletronicamente)

Travessa Ubá, S/N - Bairro Amapá - CEP 68502-008 - Marabá - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0003588-41.2021.4.01.8010

12934900v16



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA 1/2021

O EXELENTEÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ-PA, DR. **HEITOR MOURA GOMES**

RESOLVE

Art. 1º DIVULGAR a data designada para a **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** dos serviços a cargo da 2ª Vara e Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Marabá/PA, que será realizada no período de **7 a 11 de junho de 2021**, no horário das **9 às 16 horas**, na sede deste juízo.

Art. 2º CONVOCAR todos os servidores para auxiliá-lo na execução dos serviços da inspeção.

Art. 3º DETERMINAR a suspensão dos prazos processuais durante o período de realização da Inspeção Ordinária (art. 99, do Provimento COGER nº 10126799/2020).

Art. 4º DETERMINAR a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Advocacia da União e Ordem dos Advogados do Brasil, para que seus representantes, querendo, acompanhem os trabalhos de inspeção.

Art. 5º DETERMINAR a publicação do EDITAL de inspeção e a **AFIXAÇÃO** deste, bem como de **AVISOS** acerca da inspeção, no átrio do prédio desta Subseção e no E-DJF1.

Art. 6º SUSPENDER os serviços de atendimento ao público e atermção no período da Inspeção

Art. 7º INFORMAR que não haverá interrupção da distribuição e que serão conhecidos os pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende atenção imediata, podendo, em tais situações, haver atendimento às partes e a realização de audiências (art. 99, § 1º do Provimento COGER nº 10126799/2020).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HEITOR MOURA GOMES**Juiz Federal**

(datada e assinada eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Moura Gomes, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 10:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12935399** e o código CRC **1AC45961**.

Travessa Ubá, S/N - Bairro Amapá - CEP 68502-008 - Marabá - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/
0003588-41.2021.4.01.8010

12935399v6

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 87

Disponibilização: 18/05/2021

9ª Vara Ambiental e Agrária com JEF Adjunto Criminal - SJPA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

AVISO**AOS(ÀS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS), ÀS PARTES E AO(ÀS) INTERESSADOS(AS).****INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA ANUAL DA 9ª VARA FEDERAL AMBIENTAL E AGRÁRIA - SJPA/2021**

Em cumprimento ao art. 13, III, IV e VIII da Lei 5.010/66 e ao disposto no Provimento COGER 10126799, de 19-4-2020, artigo 102, ficam os(as) senhores(s) advogados(as), as partes e os demais interessados(as), CIENTES de que, no período de **14 a 18 junho de 2021**, na sede da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, na Secretaria da 9ª Vara Federal Ambiental e Agrária, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, 5º andar, no horário de **09h00 às 16h00**, sob a coordenação do MM. Juiz Federal **JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA**, juiz titular da Vara, com a participação do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará, Defensoria Pública da União e Advocacia Geral da União realizar-se-á a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** desta Serventia, na forma presencial e remota. Ficam cientes, ainda, que qualquer assunto relacionado à inspeção geral ordinária/2021 pode ser tratado pelo endereço eletrônico: 09vara.pa@trf1.jus.br.

Publique-se.

Juiz Federal **JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA**
9ª VARA FEDERAL AMBIENTAL E AGRÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **José Airton de Aguiar Portela, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 09:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12920194** e o código CRC **AC1234C2**.

0003528-68.2021.4.01.8010

12920194v7

Diário da Justiça Federal da 1ª Região/PA - Ano XIII N. 87 - - Disponibilizado em 18/05/2021



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2021

9ª VARA FEDERAL AMBIENTAL E AGRÁRIA/JEF CRIMINAL ADJUNTO

O **Juiz Federal JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA**, titular da 9ª Vara Federal Ambiental e Agrária da Seção Judiciária do Pará/JEF Criminal Adjunto, em cumprimento ao estabelecido no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, artigos 96 a 113, e CIRCULAR COGER n. 3/2021, que esclarece as regras e procedimentos a serem observados especificamente nas inspeções de 2021,

FAZ SABER aos(às) Senhores(as) ADVOGADOS(AS), às PARTES e demais INTERESSADOS(AS), que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que será realizada a INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL na 9ª VARA AMBIENTAL E AGRÁRIA e JEF CRIMINAL ADJUNTO DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA, na forma presencial e remota, e exame somente de processos que tramitam em sistemas eletrônicos, conforme a seguir.

I - Unidade a ser inspecionada: 9ª VARA AMBIENTAL E AGRÁRIA e JEF CRIMINAL ADJUNTO;

II - Período de suspensão dos prazos: 14 A 18 DE JUNHO DE 2021;

III - Período de realização: 14 A 18 DE JUNHO DE 2021, no horário das 9h00 às 16h00. Os trabalhos iniciarão às 9h00 do dia 14 de junho (segunda-feira) e terminarão às 16h00 do dia 18 de junho (sexta-feira) de 2021;

IV - Os autos físicos que se encontrem em carga deverão ser devolvidos à Vara até o dia 4 de junho de 2021;

V - O Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Advocacia Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará serão convidadas, por meio de ofício, para acompanhamento dos trabalhos de instauração, desenvolvimento e encerramento da inspeção, e poderão participar intermédio do Microsoft Teams, encaminhando e-mail para o endereço eletrônico 09vara.pa@trf1.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico;

VI - Serão inspecionados, por amostragem, no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes contempladas, de forma equitativa, independentemente do número de processos em tramitação ajustada, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão ser selecionados os processos de cada classe há mais tempo sem movimentação na Vara, tudo conforme determinado no art. 1º da Orientação Normativa COGER n. 01/2018, de 30 de abril de 2018, bem como CIRCULAR COGER 3/2021. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados nos art. 106 e 107 do referido Provimento;

VII - O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos PJE;

VIII - Durante a Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos e a marcação e realização das audiências e não haverá expediente destinado às partes;

IX - Não haverá interrupção da Distribuição;

X - Serão inspecionados todos os processos de natureza criminal com réu preso, se for o caso;

XI - Durante a Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, salvo para evitar perecimento de direito, ou em situações que recomendem urgência na apreciação do pedido pelos juízes;

XII – As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico 09vara.pa@trf1.jus.br;

XIII - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, seção do Pará, bem como os (as) advogados(as), partes e qualquer interessado(a) em tratar de assunto relacionado à inspeção pode encaminhá-lo ao endereço eletrônico 09vara.pa@trf1.jus.br;

XIV – Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliarem nos trabalhos de inspeção.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal da 9ª Vara Federal Ambiental e Agrária



Documento assinado eletronicamente por **José Airton de Aguiar Portela, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 09:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12908745** e o código CRC **0EB1C8FD**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA 2/2021

Designa o horário para a realização da Inspeção Ordinária de 2021 da 9ª Vara Federal Ambiental e Agrária/JEF Criminal Adjunto da Seção Judiciária do Estado do Pará, e convoca os servidores lotados na referida Unidade para auxílio na execução dos serviços.

O JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA FEDERAL AMBIENTAL E AGRÁRIA/JEF CRIMINAL ADJUNTO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, em cumprimento ao artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei 5.010/66 c/c o disposto no Provimento COGER - TRF 1ª Região 10126799 (artigos 96 a 113),

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o horário das **9h00 às 16h00** para a realização dos trabalhos inspecionais da 9ª Vara Federal Ambiental e Agrária/JEF Criminal Adjunto da Seção Judiciária do Pará, a ocorrer no período de **14 a 18 de junho de 2021**, na forma presencial e remota;

Art. 2º. **CONVOCAR** todos os servidores lotados na 9ª Vara Federal Ambiental e Agrária para auxiliar na execução dos trabalhos da Inspeção Ordinária Anual, no período de 14 a 18 de junho de 2021, os quais ficam cientes de que não será autorizada a fruição de férias durante esse interregno;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal **JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA**
9ª VARA AMBIENTAL E AGRÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **José Airton de Aguiar Portela, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 09:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12912382** e o código CRC **098CE6B7**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/
0006078-66.2021.4.01.8000

12912382v7

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 87

Disponibilização: 18/05/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Redenção



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL**INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA
(SSJRDO-PA - VARA ÚNICA E JEF****ADJUNTO)**

O Juiz Federal da Vara Única e JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Redenção, PA, com fundamento no art. 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010, de 30.05.1966, em observância ainda às disposições normativas constantes do Provimento Geral da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região, **Provimento COGER 10126799/2020**, **FAZ SABER** que realizará **INSPEÇÃO ORDINÁRIA**, para verificação dos serviços internos da **Vara Única e JEF Adjunto** desta Subseção Judiciária, com vistas à busca da eficácia e do aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários da unidade judiciária.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antônio de Moura Júnior, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 15:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12920691** e o código CRC **CCBD69A2**.

FAZ SABER, a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período compreendido entre os dias **07 e 11 de junho de 2021** (cinco dias úteis), **no horário de 09 às 16 horas**, será realizada, na sede deste Juízo, situado Av. Independência, lote nº 11, quadra 34 - Bairro Centro, Redenção - PA - CEP: 68.553-055, **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** dos serviços a cargo da **VARA ÚNICA e do JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REDENÇÃO/PA**.

1. DA FINALIDADE DA INSPEÇÃO:

A Inspeção Anual Ordinária tem como finalidade a busca da eficiência e do aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários (art. 96 do Provimento COGER 10126799/2020).

2. DOS OBJETOS DA INSPEÇÃO:

A Inspeção Anual Ordinária terá como objetos: a) os processos em tramitação na vara; b) o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; c) as contas judiciais; d) os móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículos que lhe são afetos; e) livros e pastas de uso obrigatório e de uso facultativo; f) o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários (art. 105 do Provimento COGER nº 10126799/2020).

2.1. DOS PROCESSOS EXCLUÍDOS DA INSPEÇÃO:

À exceção dos processos criminais com réus presos, serão excluídos da inspeção os seguintes processos:

I – as execuções fiscais com carga para o exequente há menos de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de início dos trabalhos;

II – os processos sobrestados ou suspensos nos termos do art. 40 da Lei 6.830/1980 e dos arts. 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;

III – os processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento.

IV – os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais;

V – os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;

VI – os processos com audiência designada ou incluídos em pauta;

VII – os processos que aguardam pagamento de precatório.

(art. 105, do Provimento COGER nº 10126799/2020)

3. DOS TRABALHOS:

Ficam convidados os membros do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, da Procuradoria Federal no Pará e da Procuradoria PSF Marabá/PA, para acompanhamento dos trabalhos de instauração, desenvolvimento e encerramento da Inspeção Anual Ordinária, oportunidade em que poderão ser apresentadas pelas partes, reclamações, solicitações e sugestões. podendo os interessados utilizar o e-mail da Subseção (01vara.rdo@trfl.jus.br), para tratar com o Juízo de assuntos relacionados à inspeção.

4. DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARGA:

Na eventualidade de existirem autos em poder de Partes, Advogados, Procuradores Federais, Defensores Públicos e Procuradores da República deverão ser restituídos até 28/05/2021.

Autos objetos de inspeção não poderão ser retirados de Secretaria a partir do dia 28/05/2021 (quinto dia útil anterior aos trabalhos).

5. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

Durante a Inspeção Anual Ordinária, estarão suspensos os serviços de atendimento ao público, atermção e realização de audiências. Entretanto, as partes poderão apresentar reclamações, críticas e sugestões que entenderem cabíveis, relativas aos serviços judiciários prestados pelo Juízo Federal.

Não haverá interrupção da distribuição, e deve o magistrado conhecer de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, e pode, em tais situações, atender partes e realizar audiências (art. 99, § 1º do Provimento COGER nº 10126799/2020).

6. DOS PRAZOS PROCESSUAIS:

Estarão suspensos os prazos processuais durante o período de realização da inspeção ordinária (**07 a 11/06/2021**), (art. 99, do Provimento COGER nº 10126799/2020).

O presente edital deve ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal – e-DJF1 e afixado no átrio do prédio desta seccional. EXPEDIDO nesta Cidade de Redenção, Estado do Pará. Ao 17º dia do mês de maio de 2021, eu, Rafael Fróis Pinto, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR
Juiz Federal Diretor da SSJ de Redenção

Av. Independência, Lote n. 11, Quadra 34 - Bairro Centro - CEP 68553-055 - Redenção - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/
0006103-79.2021.4.01.8000

12920691v11



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA 1/2021**INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2021 - VARA ÚNICA E JEF
ADJUNTO - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REDENÇÃO-PA**

O Juiz Federal da Subseção Judiciária de Redenção **FRANCISCO ANTÔNIO DE MOURA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/66 e artigos 96 a 113 do Provimento/COGER nº 10126799, de 18 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR a data designada para a **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** dos serviços a cargo da Vara Única e do Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Redenção/PA, que será realizada entre os dias **07 e 11/06/2021**, no horário das **9 às 16 horas**, na sede deste Juízo.

Art. 2º CONVOCAR os servidores desta unidade judiciária para auxiliá-lo na execução dos serviços da inspeção, no período e horário supramencionados.

Art. 3º DETERMINAR que a Secretaria diligencie no sentido de serem recolhidos eventuais processos com carga, à exceção daqueles que estiverem com carga dentro do prazo.

Art. 4º VEDAR a saída de processos mediante carga, a partir do dia **28/05/2021**, ou seja, cinco dias úteis antes do início dos trabalhos de inspeção.

Art. 5º DETERMINAR a suspensão dos prazos processuais durante o período de realização da inspeção ordinária (**07 a 11/06/2021**), (art. 99, do Provimento COGER nº 10126799/2020).

Art. 6º DETERMINAR que o Diretor de Secretaria adote as providências necessárias a solicitar a devolução de autos que, eventualmente, se encontrem em carga com as partes e seus procuradores.

Art. 7º DETERMINAR a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Procuradoria da União, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, Procuradoria Federal - PSF Marabá/PA e Procuradoria Federal no Pará, para que seus representantes, querendo, acompanhem os trabalhos de inspeção.

Art. 8º DETERMINAR a publicação do EDITAL de inspeção e a AFIXAÇÃO deste, bem como de AVISOS acerca da inspeção, no átrio do prédio desta Subseção e no E-DJF1.

Art. 9º SUSPENDER os serviços de atendimento ao público, de atermção, a designação e realização de audiências, durante os dias **07 a 11/06/2021**, na sede desta Subseção Judiciária.

Art. 10º INFORMAR que não haverá interrupção da distribuição e que serão conhecidos os pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende atenção imediata, podendo, em tais situações, haver atendimento às partes e a realização de audiências (art. 99, § 1º do Provimento COGER nº 10126799/2020).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Redenção/PA



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antônio de Moura Júnior, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 15:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12920744** e o código CRC **CCB900B6**.

Av. Independência, Lote n. 11, Quadra 34 - Bairro Centro - CEP 68553-055 - Redenção - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0006103-79.2021.4.01.8000

12920744v4

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 87

Disponibilização: 18/05/2021

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJP/PA / SSJ de Itaituba



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL

EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2021



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 13/05/2021, às 12:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12911522** e o código CRC **510710A9**.

O Exmo. Juiz Federal no exercício da Substituição da Vara Única da Subseção Judiciária de Itaituba - Seção Pará, Dr. DOMINGOS DANIEL MOUTINHO DA CONCEIÇÃO FILHO, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, aos que lerem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que excepcionalmente, em face do regime de Plantão Extraordinário e das medidas adotadas para a retomada dos serviços jurisdicionais e administrativos presenciais no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, **no período de 07 a 11 de junho de 2021, das 09:00 às 16:00h**, na sede desta Vara Única, localizada na Tv. Paes de Carvalho, 120, Centro, Itaituba/Pa, na Secretaria desta Vara(E-MAIL: 01vara.iab@trf1.jus.br) em regime de trabalho remoto/presencial, sob sua presidência, **realizar-se-á a INSPEÇÃO ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS** desta Secretaria, na forma do art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/66 e nos parâmetros e procedimentos previstos na **Circular COGER 3/2021**, que regulamentou especificamente a Inspeção Anual de 2021, c/c as disposições da Seção IV, do Capítulo III do **Provimento COGER nº 10126799**, de 19/04/2020, no que couber.

1. Serão objeto da inspeção os processos que tramitam pelo sistemas eletrônicos(legados e PJ-e), nos termos do item 3.2 da CIRCULAR COGER 3/2021(ID-12424897), (excluindo-se os casos previstos no §6º do art. 105º do Provimento/COGER n. 10126799), móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículos que lhe são afetos; as contas judiciais, livros e pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria; a atividade desenvolvida pelos seus servidores e pelos analistas judiciários (execução de mandados), bem como as demais providências inerentes aos trabalhos da vara.

2. No período de **07 a 11 de junho de 2021, estarão suspensos os prazos**, a marcação e a realização das audiências, sem, entretanto, haver interrupção da distribuição, devendo a juíza federal receber reclamações e, nas hipóteses de perecimento de direito, em que deva assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende sua atenção imediata, atender às partes, apreciar os pedidos urgentes ou realizar audiências;

3. **O atendimento às partes e advogados durante o período da inspeção ficará restrito aos casos urgentes e que possam acarretar perecimento de direito.**

4. Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, para acompanharem a instalação, o desenvolvimento e encerramento dos trabalhos, **podendo inclusive participar da reunião inaugural via plataforma Microsoft Teams.**

5. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do **e-mail da Vara Única de Itaituba - 01vara.iab@trf1.jus.br**, nos termos e item 5, VI da Circular COGER 10428450 de 10/07/2020;

6. Será permitido às partes e advogados o encaminhamento, à Corregedoria-Geral do TRF/1ª Região, das reclamações e/ou sugestões que entenderem cabíveis.

O presente edital deve ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – EDJF-1 e afixado no átrio do prédio desta seccional. EXPEDIDO nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, data da assinatura eletrônica. Eu Suely Lopes Cavalcante, Diretora de Secretaria, digitei e vai subscrito pelo MM Juiz Federal.

Av. Paes de Carvalho, S/N - Bairro Centro - CEP 68180-060 - Itaituba - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0003462-88.2021.4.01.8010

12911522v2